



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

PORTARIA SJTO-DIREF - 10383955

Dispõe sobre a prorrogação, até o dia 30 de junho de 2020, do prazo de vigência da Portaria SJTO-DIREF 10237507, de 13/05/2020 e da Portaria SJTO-DIREF 10288996, de 22/05/2020.

O JUIZ FEDERAL **EDUARDO DE MELO GAMA, DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS**, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela [Resolução n. 79/2009](#), do Conselho da Justiça Federal - CJF, e pelo Provimento Coger 10126799 (Provimento Geral), de 19.4.2020 (10133700), da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região, e tendo em vista o constante nos autos do PAe/SEI N. 0000921-07.2020.4.01.8014,

CONSIDERANDO:

a) a [Resolução CNJ 318, de 7 de maio de 2020](#), que prorroga, no âmbito do Poder Judiciário, em parte, o regime instituído pelas Resoluções 313, de 19 de março de 2020, e 314, de 20 de abril de 2020, e dá outras providências;

b) a [Portaria CJF 188](#), de 27 de abril de 2020, que prorrogou por prazo indeterminado o regime de trabalho remoto para os servidores do Conselho da Justiça Federal;

c) a [Portaria CNJ 79, de 22 de maio de 2020](#), que prorroga o prazo de vigência das Resoluções CNJ no 313/2020, no 314/2020 e no 318/2020;

d) a **Resolução CNJ 322, de 1º de junho de 2020** (10352529), que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19;

e) a **Resolução Presi 10383341, de 10/06/2020**, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que amplia até dia 30 de junho de 2020 o prazo de prorrogação previsto no art. 1º da [Resolução Presi 10306343](#), de 27 de maio de 2020;

f) as orientações da CIRCULAR PRESI 10356142 (10364666), a qual comunica que, a partir de 1º de julho de 2020, há

possibilidade de dar início, no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, ao retorno progressivo das atividades presenciais, com a retomada integral dos prazos processuais nos processos eletrônicos e físicos;

g) que foi realizada, em caráter de urgência, consulta à Secretaria de Saúde estadual e à Secretaria de Saúde de Palmas/TO, assim como dos municípios que são sedes de subseções judiciárias para a obtenção de informações técnicas e sanitárias, a fim de melhor escalonarmos o retorno às atividades presenciais, de modo que ocorra gradualmente;

h) que enquanto se aguarda o retorno das consultas realizadas é indispensável que seja dada continuidade às atividades jurisdicionais, compatibilizando-as com a preservação da saúde de magistrados, agentes públicos, advogados e usuários em geral;

i) a persistência da situação de emergência em saúde pública e a conseqüente necessidade de manutenção das medidas de distanciamento, com a redução da circulação de pessoas, e de prevenção ao contágio pelo vírus SARS-CoV2, de forma a colaborar com a atuação das autoridades governamentais competentes, sem prejuízo dos serviços prestados;

j) que a Justiça Federal da 1ª Região dispõe de sistemas e instrumentos necessários para que a quase totalidade do trabalho judicial e administrativo seja realizada de forma remota;

k) que o trabalho remoto desenvolvido desde o início da pandemia, até a presente data, tem demonstrado elevados índices de produtividade, conforme dados estatísticos disponibilizados no Portal do TRF1;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, até o dia 30 de junho de 2020, a vigência da **Portaria SJTO-DIREF 10237507**, de 13/05/2020, e da **Portaria SJTO-DIREF 10288996**, de 22/05/2020, que prorrogaram o **regime de Plantão Extraordinário, durante o qual o atendimento nas unidades judiciais e administrativas da Seção Judiciária do Tocantins e Subseções Judiciárias de Araguaína e de Gurupi será realizado por telefone e/ou e-mail, conforme ANEXO I**, da Portaria SJTO/DIREF 10002210, de 23/03/2020, que também se encontra disponível no portal desta Seção Judiciária na internet no endereço eletrônico <https://portal.trf1.jus.br/sjto/pagina-inicial.htm> podendo ser acessado na página principal, no menu "**Atendimento Virtual da SJTO**".

Art. 2º ESTABELECER que ficam prorrogadas, por prazo indeterminado, todas as autorizações de regime de trabalho remoto,

concedidas, temporariamente, nos termos do art. 4º da Resolução Presi 9953729, tal como prevê o art. 6º da **Resolução Presi 10235089**, de 12/05/2020, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, cabendo à Seção de Cadastro de Pessoal - Secap proceder aos registros pertinentes.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária do Tocantins, por meio de PAe/SEI, tendo como referência as Resoluções CNJ 313/2020, 314/2020, 318/2020 e 322/2020, e as Resoluções Presi 10164462, de 28/04/2020, 10235089, de 12/05/2020 e 10306343, de 27/05/2020, todas do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE MELO GAMA
Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Melo Gama, Diretor do Foro**, em 10/06/2020, às 20:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10383955** e o código CRC **0C2C3117**.
